



**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA  
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,  
REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1997.**

*Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis "Dr. Cássio de Freitas Levy", à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 51, foi realizada a décima nona sessão ordinária, do primeiro ano legislativo, da décima segunda legislatura, sob a presidência do Vereador Milton Antonio Vitte, e secretariada pelo Vereador José Osmar Mometti, 1º secretário. Por solicitação do Senhor Presidente, o 1º secretário procedeu à chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores:- Ailton Barbosa, Carlos Aparecido Barbosa, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Osmar Mometti, José Sérgio Zanetti, Luiz Carlos Cezario, Luiz Nardini, Milton Antonio Vitte, Paulo Adalberto Peruchi, Reginaldo Martins da Silva, Teresinha Angélica Gomes de Souza. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando inicio ao Expediente o Senhor Presidente acusou o recebimento dos seguintes ofícios: OFÍCIO N.º 141/97 do Departamento de Administração, encaminhando Balancete da Receita Extra/Orçamentária do Município de Cordeirópolis, referente ao mês de outubro. OFÍCIO GAB N.º 957/97, de 02 de dezembro de 1997, encaminhando respostas à Indicação e ao Requerimento apresentados na sessão anterior. Na Secretaria à disposição dos Srs. Vereadores, foi o despacho. Do Legislativo foi recebido o seguinte:- INDICAÇÃO N.º 092/97 do Vereador Carlos Aparecido Barbosa. INDICO, na forma regimental, ao Chefe do Executivo, para que faça gestões junto à TELESP - Telecomunicações de S. Paulo S/A, visando à instalação de um telefone público na Avenida da Saudade, em frente ao Cemitério Municipal desta Cidade. REQUERIMENTO N.º 021/97 do Vereador Reginaldo Martins da Silva. REQUER UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES À RÁDIO INDEPENDÊNCIA FM DE CORDEIRÓPOLIS. Requeremos, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja consignado um Voto de Congratulações à Rádio Independência FM, desta Cidade, pelo seu 10º. aniversário. Este Requerimento irá fazer parte da Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 034, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997 - (Do Vereador Reginaldo Martins da Silva) DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI N.º 038, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997 - (do mesmo vereador) AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTALAR LIXEIRAS NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA. Os projetos serão encaminhados às Comissões Técnicas da Casa, disse o Sr. Presidente. A palavra estando livre, o Sr. Presidente conclamou os Srs. Vereadores a analisarem e dar sugestões sobre o Regimento Interno, para que seja discutido e votado no início do próximo ano. Vereadores Haroldo, Adalberto, Luiz Nardini e José Sérgio Zanetti comentaram a indicação do vereador Carlos Barbosa. Em seguida, o Sr. Presidente cumprimentou o Vereador Haroldo pela sua aposentadoria. Foi, então, suspensa a Sessão, por tempo determinado. Sendo reaberta, seguiu-se à ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: REQUERIMENTO N.º 021/97 do Vereador Reginaldo Martins da Silva. Em discussão, o Vereador Haroldo congratulou o autor do requerimento pela lembrança da data e o 2º. secretário pelas suas atividades na emissora. O Vereador José Osmar parabenizou igualmente o autor da proposta, o Ver. Ailton Barbosa pelo*



mesmo motivo, e o proprietário pela importância que a rádio tem na cidade. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, o Vereador Haroldo comunicou a existência de um destaque, feito pela Comissão de Finanças e Orçamento, sugerindo a retirada de parte da proposição. Colocado o projeto em votação, foi aprovado por unanimidade. **DESTAQUE** (conforme art. 135 do Regimento) oferecido pela Comissão de Finanças, para votação em separado do inciso II do artigo 5º, recomendando a sua rejeição. Em discussão, o Vereador Osmar salientou a necessidade de rejeição desta parte, por estar em desacordo com a Lei Orgânica. Em votação, esta parte foi rejeitada por unanimidade. **EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001**, do Vereador Paulo Adalberto Peruchi, que reduz de 30% para 10% do disposto no art. 1º. o limite para abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo sem necessidade de autorização específica da Câmara. Esta Emenda recebeu parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Em discussão, os Vereadores Paulo Adalberto, José Osmar e Haroldo discutiram o problema do tamanho dos créditos adicionais a serem concedidos ao Executivo, os problemas de não se encontrar um número adequado, a necessidade de a Câmara ter controle e conhecimento sobre os gastos do Executivo. Em votação, foi rejeitada por 8 (oito) votos contrários a 4 (quatro) favoráveis, estes dos Vereadores Paulo Adalberto Peruchi, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, João Batista de Mattos e José Osmar Mometti. A Emenda Substitutiva n.º 002, do mesmo Vereador, foi retirada. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 04 DE AGOSTO DE 1997 - ALTERA E INOVA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 903, DE 06 DE SETEMBRO DE 1973 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, o Vereador Haroldo comentou que este Projeto atualiza o Estatuto, adaptando-o às normas vigentes. O Vereador José Osmar se manifesta favoravelmente à aprovação deste Projeto, salientando que é necessário amparar os funcionários que tanto contribuíram para a cidade, parabenizando a iniciativa. Em votação, foi aprovado por 12 votos favoráveis e uma abstenção, do Vereador Haroldo. **EMENDA SUPRESSIVA N.º 001, da Comissão de Justiça**, que suprime o artigo 158, constante do artigo 1º. do referido Projeto, por falta de clareza na redação. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovada por 12 votos favoráveis e uma abstenção, a mesma da votação anterior. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão, desejando boas festas e um bom ano para todos, e solicitando que se lavrasse a respectiva ata para constar dos trabalhos legislativos desta Casa.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1997.

  
MILTON ANTONIO VITTE  
- Presidente -

  
JOSÉ OSMAR MOMETTI  
- 1º Secretário -